



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 6.011, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, a título precário, através de doação sem encargos e por período determinado, um sistema de vídeo suporte para auxiliar os árbitros no Campeonato Taça Erechim de Futsal.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o objeto da doação foi disponibilizado sem custos ao Município;

CONSIDERANDO o interesse público na aceitação da doação visto que trará benefícios para a equipe de arbitragem, proporcionando melhor transparência, justiça esportiva e credibilidade das decisões;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência nas decisões satisfatórias, reduzindo erros de arbitragem e, conseqüentemente, conflitos;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, a título precário, através de doação sem encargos e por prazo determinado, um sistema de vídeo suporte destinado ao auxílio da arbitragem durante a realização do Campeonato Taça Erechim de Futsal, nas seguintes categorias:

I – Semifinal e final das categorias Livre Masculino (Primeira, Segunda e Terceira Divisão) e Feminino;

II – Semifinal e final das categorias Veterano e Master;

III – Finais da Categoria de Base – Série Ouro.

Art. 2.º O prazo de utilização do sistema será limitado ao período de realização da Taça Erechim de Futsal, nas categorias delimitadas acima, durante o exercício de 2025, findo o qual, o equipamento será restituído ao doador.

Art. 3.º A doação do bem, de que trata este Decreto, é destinada ao uso da Secretaria



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, e somente poderá ser utilizado para as finalidades do presente Decreto.

Art. 4.º Caberá ao doador a instalação, manutenção, operação técnica e desinstalação do sistema de vídeo suporte, não implicando qualquer ônus financeiro ao Município.

Art. 5.º Será lavrado um Termo de Doação, no qual ficará designado o servidor Jean Paulo Brustolin, Diretor de Esportes da Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, para acompanhar o funcionamento do sistema, que será devolvido ao doador no prazo previsto no art. 2.º deste Decreto.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 04 de setembro de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração